

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 39

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, confor-
ma-se em absoluto com o pedido feito pela Câmara Municipal de Cuba.

Com a aquisição do quartel para a guarda republicana, economizou o Estado 1:200\$000 réis; seria caso para premiar; é, com certeza, para louvar e, por isso, a vossa comissão de finanças pede a aprovação do referido projecto porque ficam ressaltados os interesses do Estado se a casa, adquirida para quartel, vier a ser destinada a outro fim.

Sala das sessões da comissão de finanças da Câmara dos Deputados, em 21 de Janeiro de 1913:

Alfredo Rodrigues Gaspar.

Joaquim José de Oliveira.

José Barbosa.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.

António Maria Malva do Vale.

Projecto de lei n.º 147-D

Artigo 1.º É concedida à Câmara Municipal do concelho de Cuba a isenção de contribuição de registo por título oneroso pela aquisição dum prédio e suas pertenças, destinado ao aquartelamento da guarda nacional republicana, para cuja aquisição foi autorizada a contrair um empréstimo de 1:200\$000 réis por decreto de 10 de Fevereiro de 1912.

§ único. No caso da mencionada Câmara não destinar o edificio a quartel, terá então de pagar a contribuição de que fica isenta por esta lei.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa e Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 22 de Março de 1912.

Luís Augusto Pinto de Mesquita Carvalho.